



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**

Cidade Universitária PAULO VI - C.E.C. 06.332-421/0001-68 - FONE: 245 6708 / FAX: (098) 245 5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.408 de 30.12.81 - Vinculada à Gerência de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e  
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 69 - São Luís/ Maranhão

**Resolução nº 467/2004-CONSUN/UEMA**

Cria e autoriza o funcionamento do Curso Sequencial de Educação Superior, com Formação Específica em Saúde Ocupacional, vinculado ao Curso de Enfermagem do Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB, nos municípios de São Luis, Bacabal, Vitorino Freire e Pio XII, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso VI e,

considerando o constante no processo nº 3608/2003-UEMA;

considerando o prescrito na Resolução nº 564/2004-CEPE/UEMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar e autorizar o funcionamento do Curso Sequencial de Educação Superior, com Formação Específica em Saúde Ocupacional, vinculado ao Curso de Enfermagem do Centro de Estudos Superiores de Bacabal, nos municípios de São Luis, Bacabal, Vitorino Freire e Pio XII, da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, bem como aprovar o projeto do Curso correspondente.

**Art. 2º** - O funcionamento do Curso terá a Coordenação de Professor da UEMA, vinculado ao Curso de sustentação teórica, conforme o prescrito no Art. 1º, parágrafo segundo, do Regulamento dos Cursos Sequenciais de Educação Superior, aprovado pela Resolução nº 500/2003-CEPE/UEMA de 17 de setembro de 2003, observado o estabelecido no Art. 4º, da Resolução nº CES 01/99-CNE.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 04 de junho de 2004.

  
Prof. Waldir Maranhão Cardoso  
Presidente do CONSUN.